



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
CERTIDÃO

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02/2019,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA  
PELA CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO -  
CGU, E A EMPRESA  
SEMANTIX  
TECNOLOGIA EM  
SISTEMA DE  
INFORMAÇÃO S.A., NA  
FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70.070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SEMANTIX TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.524/0001-53, sediada na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375, 10º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05.423-180, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LEANDRO DOS SANTOS POÇA D'ÁGUA, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e pelo Senhor DENIS VIANA REGIS, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.104418/2018-32, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, decorrente do Pregão nº 13/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do item 1 do Contrato nº 02/2019 por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 7 de fevereiro de 2020, nos termos da cláusula segunda, bem como o reajuste do valor do referido item em aproximadamente 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), nos termos da cláusula sexta do instrumento de Contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Ficam alteradas as subcláusulas 1.3 da cláusula primeira e 3.1 da cláusula terceira do instrumento de Contrato original, que passam a vigorar nos seguintes termos:

1.3. Objeto da contratação:

Tabela 1 - Objeto do Contrato - Item e Quantitativo

Lote	Item	SIASG	Descrição	Unidade	Qtd	Valor total do item

1	1	27499	Suporte técnico e direito de atualização para 6 licenças (6 nodes) com licenciamento do tipo GOLD SUBSCRIPTION do software Elasticsearch.	mês	24	R\$ 331.792,20
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 331.792,20</b>

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 331.792,20 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 331.792,20 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) e encontram-se compatíveis com o PPA 2020/2023 e a LDO 2020, estando ainda em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.978, de janeiro de 2020 (LOA 2020), conforme tabela abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173738	10.01.00	370041	33.90.40	Serviço de TIC - PJ.

Quanto aos dispêndios previstos para os exercícios seguintes, as despesas dessa natureza serão incluídas nos respectivos PLOAs, quando elaborados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 16.589,61 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

<b>VIVIAN VIVAS</b>	<b>LEANDRO DOS SANTOS POÇA D'ÁGUA</b>
	<b>DENIS VIANA REGIS</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	SEMANTIX TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO S.A.
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DOS SANTOS POÇA D'ÁGUA**, Usuário Externo, em 04/02/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DENIS VIANA REGIS**, Usuário Externo, em 04/02/2020, às 11:48,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 05/02/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 05/02/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 05/02/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_5\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos**, em 19/10/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2144520 e o código CRC A9DF2804